

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.172.118-9

DATA: 11/10/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 255/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequação do perfil profissional de conclusão do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.172.118-9

O protocolado foi convertido em diligência em 16/03/2026 e retornou a este Conselho em 23/03/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequação do perfil profissional de conclusão do curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Às fls.204 mov.37, a instituição de ensino apresentou a Licença Sanitária com vigência até de 17 de setembro de 2026.

Às fls. 596, mov.79, a instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com vigência até 12 de novembro de 2026.

Biblioteca: A Biblioteca é arejada, é composta por mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, computador, impressora. Possui acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Podologia em quantidade e variedade de títulos suficientes para o número de alunos da instituição e alguns exemplares para o Curso Técnico em Óptica (o qual a instituição está solicitando cessação). O acervo bibliográfico específico para o Curso de Podologia, está anexado às fls.191, mov.33.

Laboratório de Informática

Possui Laboratório de Informática. Composto por mesas, cadeiras, armário, quadro, dez computadores, netbooks, ventiladores.

Laboratórios Específicos:

A instituição de ensino apresenta três laboratórios de podologia.

- O laboratório 1 possui 9 poltronas ergonômicas com regulagem mecânica, mesas de apoio, bandejas de equipamentos, luz unidirecional com braço regulável para cada poltrona.

- O laboratório 2, possui seis poltronas ergonômicas com regulagem mecânica, mesas de apoio, bandejas de equipamentos, luz unidirecional com braço regulável para cada poltrona, armários com bancadas, pia com torneira e lixeira de classificação.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.172.118-9

- O laboratório 3, possui sete poltronas ergonômicas com regulagem mecânica mesas de apoio, luz unidirecional com braço regulável para cada poltrona, pia com torneira, armários, autoclave para assepsia e lixeiras classificatórias.

Adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE:

- Avalia condições da pele e anexos dos pés.
- Seleciona e executa procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção.
- Utiliza técnicas manuais e equipamentos para podologia.
- Utiliza técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés.
- Seleciona e aplica procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentais.
- Promove ações de orientação para a saúde dos pés.

Perfil Profissional de Auxiliar Técnico em Podologia:

O Auxiliar em Podologia é o profissional auxiliar da área de saúde da podologia, que pode preencher ficha de anamnese, procedimentos básicos de reflexologia, orientação de cuidados com os pés, afiação dos materiais e manutenção dos materiais e administração do gabinete, ou seja, auxiliar em podologia nos procedimentos de esterilização.

PARA:

O Técnico em Podologia será habilitado para:

- Realizar ações de promoção da saúde e de prevenção das podopatias.
- Avaliar condições da pele e anexos dos pés.
- Identificar lesões elementares externas dos pés e realizar procedimentos podológicos em diferentes tipos de afecções, utilizando técnicas de desbastamento e de correção das unhas; aplicação de medicamentos tópicos prescritos em receitas médicas e aplicação de curativos, em conformidade com as normas e legislações vigentes.
- Selecionar e executar procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção.
- Utilizar técnicas manuais e equipamentos para podologia.
- Utilizar técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés.
- Selecionar e aplicar procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentais.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.172.118-9

Perfil Profissional da Certificação Intermediária – Calista

O profissional certificado como Calista estará apto a atuar na promoção de cuidados básicos com os pés, com foco em higiene, estética e prevenção, respeitando os limites de sua formação e atuando de acordo com normas de biossegurança e ética profissional.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é vigente até 12/11/2026 e a Licença Sanitária vigente até 17/09/2026.

A Resolução Secretarial n.º 3725/2021, de 20/08/2021, alterou a denominação de Centro de Educação Profissional Filadélfia para Centro de Educação Profissional Fafiltec Educacional, e a denominação da mantenedora de Filadélfia Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda., para Fafil Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda.

À folha 62, consta justificativa da instituição de ensino quanto ao atraso para protocolar a renovação do reconhecimento do curso:

[...]

O curso Técnico de Podologia foi Autorizado pela Res. N.º 740/09 – Parecer do CEE/PR 55/2009 e, reconhecido pela Res. N.º 4379/2022 – Parecer do CEE/PR 341/2022 com vigência até 31/12/2023, sendo necessária, portanto, a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia a partir de 31/12/2023. Justificamos ainda o atraso do registro deste protocolado, devido à rotatividade no corpo administrativo desta instituição, o que demandou treinamento de novos funcionários.

O protocolado foi convertido em diligência para a instituição de ensino adequar o perfil profissional da certificação intermediária de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, conforme sugestões de certificações intermediárias, no curso técnico, considerando ocupações previstas na CBO: (Calista). Retornou a este Conselho com atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.172.118-9

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para a renovação do reconhecimento e adequação do perfil profissional do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional Fafiltec Educacional, município de Curitiba, mantido por Fafil Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

PARECER CEE/CEMEP DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº: 102/2026, de 16/03/2026 Prazo: 01/10/2026 a 30/09/2035	Nº: 4379/2022, de 27/07/2022 Prazo: 01/01/2019 a 31/12/2023	Prazo: 05 anos De: 01/01/2024 a 31/12/2028

b) adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de acordo com o descrito no mérito deste parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e adequação do perfil profissional de conclusão do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.172.118-9

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP